



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.526 DE 07 DE AGOSTO DE 2.013.
“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**ALCIDES APARECIDO DE OLIVEIRA**” a praça pública localizada nas Ruas Francisco Alves Barbosa, Lindolpho Leite de Mattos, Francisco Pagani e Lucentino Catini, entre os Bairros denominados Jardim Santa Angelina e Jardim Cruzeiro desta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.902 de 09 de janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

